



PROCESSO Nº 1241/15

PROTOCOLO Nº 13.591.393-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 88/16

APROVADO EM 15/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FLAVIO WARKEN –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico Edificações – Eixo  
Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1859-15-SUED/SEED, de 30/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 27/04/15, de interesse do Colégio Estadual Professor Flávio Warken – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Professor Flávio Warken – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Sapucaí, nº 689, do município de Foz do Iguaçu, obteve o credenciamento para ofertar a Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 211/13, de 15/01/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da publicação em DOE, de 01/02/13 a 01/02/18.

O Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio, obteve a autorização de funcionamento do curso, pela Resolução Secretarial nº 50/14, de 20/01/14, pelo prazo de 24 meses, a partir da data da publicação em DOE, de 31/01/14 a 31/01/16.



PROCESSO N° 1241/15

### 1.2 Plano de Curso (fl.264)

O Plano do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 607/13, de 05/12/13.

### Matriz Curricular (fl.266)

Matriz Curricular										
Estabelecimento: CF PROFESSOR FLAVIO WARKEN - EFMP										
Município: FÓZ DO IGUAÇU										
Curso: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES										
Forma: CONCOMITANTE										
Implantação gradativa a partir do ano: 2014										
Turno: MANHÃ										
Carga horária: 1720 horas/aula - 1433 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado										
Módulo: 20										
ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL										
DISCIPLINAS	SEMESTRE								hora/ aula	hora
	1º		2º		3º		4º			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS					2		4		120	100
2 CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL							4		80	67
3 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33
4 INFORMÁTICA		2							40	33
5 INGLÊS TÉCNICO			2						40	33
6 INSTALAÇÕES PREDIAIS					4			4	160	133
7 INTRODUÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL	4								80	67
8 MATEMÁTICA APLICADA	3								60	50
9 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			4						80	67
10 MECÂNICA DOS SOLOS			2	2					80	67
11 PORTUGUÊS TÉCNICO	3								60	50
12 PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL		4		4		2			200	167
13 SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL					4				80	67
14 SISTEMAS ESTRUTURAIS	2		4		4		4		280	233
15 TÉCNICAS CONSTRUTIVAS			2		2	2		4	200	167
16 TOPOGRAFIA	1	2	1	2					120	100
TOTAL		23		23		20		20	1720	1433
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						2		4	120	100

VELCIR JUNIOR VONZ  
Parecer  
R.G. n. 34.150-8  
Res. 6012/12 DOE 06/01/2012

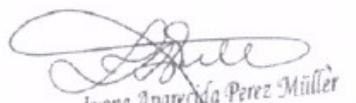


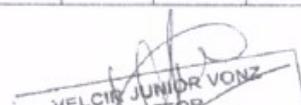
PROCESSO N° 1241/15

**Matriz Curricular (fl.278)**

Aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n° 814/14, de 05/11/14, que alterou as Matrizes Curriculares dos Cursos Técnicos que possuem Estágio Profissional Supervisionado obrigatório, ofertados pela Rede Estadual de Educação, para implantação no início do ano de 2015.

Estabelecimento: C.E Professor Flávio Warken – E.F.M.P											
Município: Foz do Iguaçu											
Curso: Técnico em Edificações											
Forma: Concomitante					Implantação gradativa a partir do ano de:						
Turno: Manhã					Carga horária: 1720 horas/aula – 1433 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado						
Módulo: 20					Organização: Semestral						
DISCIPLINAS		SEMESTRE								hora /aula	hora
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS					2		4		120	100
2	CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL								4	80	67
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33
4	INFORMÁTICA		2							40	33
5	INGLÊS TÉCNICO			2						40	33
6	INSTALAÇÕES PREDIAIS					4			4	160	133
7	INTRODUÇÃO À CONSTRUÇÃO CIVIL	4								80	67
8	MATEMÁTICA APLICADA	3								60	50
9	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			4						80	67
10	MECÂNICA DOS SOLOS			2	2					80	67
11	PORTUGUÊS TÉCNICO	3								60	50
12	PROJETOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL		4		4		2			200	167
13	SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL					4				80	67
14	SISTEMAS ESTRUTURAIS	2		4		4		4		280	233
15	TÉCNICAS CONSTRUTIVAS			2		2	2		4	200	167
16	TOPOGRAFIA	1	2	1	2					120	100
TOTAL		23		23		20		20		1720	1433
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVIOSADO						33h		67h			100

  
Ivone Aparecida Perez Müller  
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu  
Decreto N° 84/2015

  
VELCIO JUNIOR VONZ  
DIRETOR  
RG: 6.776.250-8  
Res. 6012/12 DOE, 06/01/2012



PROCESSO N° 1241/15

### Avaliação Interna do Curso (fl.295)

TURMA 01 - 2º SEMESTRE 2014							
ANO INICIO	SEMESTRE	TURMA	MATRICULADOS	DESISTENTES	TRANSF.	RETIDOS	CONCLUINTES
2014	1º	01	30	11	0	01	18
2015	2º	01	16	07	01	01	07
2015	3º	01	07	TURMA EM ANDAMENTO			

TURMA 02 - 1º SEMESTRE 2015							
ANO INICIO	SEMESTRE	TURMA	MATRICULADOS	DESISTENTES	TRANSF.	RETIDOS	CONCLUINTES
2015	1º	02	24	08	01	02	13
2015	2º	02	14	TURMA EM ANDAMENTO			

No 2º semestre letivo de 2015, não houve oferta de uma turma, mesmo sendo amplamente divulgado, o curso não obteve a procura necessária para abrir turma.

#### 1.3 Comissão de Verificação (fl.281)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 168/15, de 05/10/15, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia, Fátima Gimenes de Oliveira, licenciada em Pedagogia, Merciane Inês Muller, licenciada em Letras e como perita Kelly Dianne de Brito, bacharel em Engenharia Civil, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso e informou:

(...) Laboratório de Informática equipado com oito computadores do Paraná Digital, dezesseis do Proinfo e doze do Brasil Profissionalizado... utilizam a ferramenta educacional Linux, com acesso à Internet banda larga... a biblioteca ocupa espaço condizente às necessidades dos alunos, com acervo específico... adaptações do espaço físico para atendimento aos portadores de necessidades especiais com a implantação de rampas de acesso, adaptação de sanitários para PNE, adequação de ambientes para instalação dos laboratórios vindos do Programa Brasil Profissionalizado, onde como exemplo temos a instalação do laboratório de Edificações para o desenvolvimento de atividades como mecânica dos solos, resistência de materiais e tecnologias de construção... Termos de convênio com... Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Tarobá Construções Ltda... foi assinado termo de cooperação técnica com a empresa de tecnologia BRICSCAD... para licença acadêmica de software Bricscad Platinum (sem o comprovante VBA da Microsoft), software livre utilizado em desenhos técnicos de plantas baixas, cortes e elevações... também foi assinado termo de cooperação técnica entre a instituição de ensino e a senhora Thaís Clementina Marzurkiewicz que é arquiteta e urbanista... até 25/09/18.



PROCESSO N° 1241/15

(...) A coordenação do Curso Técnico em Edificações... entrou em contato com os alunos desistentes... e a serem procurados os alunos proporcionaram as mais variadas... justificativas..., como:

- Conclusão do Ensino Médio e ingresso na faculdade;
- Ingresso no Exército, ficando assim, muito difícil conciliar o curso com o Ensino Regular;
- Transferência para o ensino da rede privada;
- Está cursando o Ensino Médio no período noturno;
- Distância da escola, trabalho, mudança de endereço e ingresso em outros cursos;
- Não se identificou com a área de atuação do curso.

Diante disso, para tentar diminuir as desistências, além de todos os recursos físicos necessários ao funcionamento do curso e da experiência necessária e parcerias com instituições ligadas à área da construção civil... além de termos também conseguido encaminhar alunos ao mercado de trabalho através de atividades extras, como: visitas técnicas, palestras e feiras, tornar o curso mais atrativo para os alunos. (fl.296)

(...) com relação a não obtenção dos Laudos da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, neste município de Foz do Iguaçu, temos: A Vigilância Sanitária, nos momentos de verificação junto aos estabelecimentos de ensino da rede estadual, emite o que se denomina "Auto Termo" ou "Termo de Visita", com a relação das solicitações de adequações físicas e pertinentes à legislação sanitária, assim como, da solicitação de apresentação do Projeto Arquitetônico com Memorial Analítico/Descritivo da instituição. Em contato com a supervisora de obras deste NRE a engenheira civil Kelly Daiane de Brito... informou que as instituições possuem apenas uma Planta Baixa Plotada, sem tantas especificações, tornando-se no momento, impossível o atendimento ao solicitado, o que por ora impede a emissão do laudo. (fl.306)

Consta, à fl.322, o Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Foz do Iguaçu, em 14/10/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

#### **1.4 Parecer Técnico CEF/SEED (fl.339)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1984/15, de 27/11/15, manifesta-se favoravelmente ao reconhecimento do curso.

#### **1.5 Parecer DET/SEED (fl.336)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 395/15, de 24/11/15, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1241/15

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos habilitados e recursos pedagógicos que atendem ao Plano de Curso em cumprimento às Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

De acordo com o relatório da Comissão, onde consta que a engenheira responsável informou que as instituições de ensino possuem apenas uma Planta Baixa Plotada, sem tantas especificações, tornando-se no momento, impossível a emissão do Laudo da Vigilância Sanitária. Assim, em virtude da ausência do referido Laudo, em desacordo às Deliberações deste Conselho, o reconhecimento do curso será concedido por prazo inferior a 05 anos.

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.433 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.533 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Professor Flávio Warken – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 31/01/14, e por mais três anos, contados a partir de 31/01/16 até 31/01/19, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir:

a) a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Laudo da Vigilância Sanitária e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 1241/15

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE